

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome		CNPJ
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro	Cidade	CEP
Barro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico
convenios@setades.es.gov.br		https://setades.es.gov.br/
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807	(27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome		CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarapari		02.325.057/0001-96
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Vereador Jorge Simões		
Bairro	Cidade	CEP
Itapebussu	Guarapari	29.210-155
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
guarapari@apaees.org.br		https://www.apaees.org.br/guarapari/home

Local físico de divulgação da parceria		
Sede da APAE de Guarapari		
Telefone 1 (27) 3361-3300	Telefone 2 (27) 99829-8182	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Aline Pimentel Quirino Souza		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade Guarapari	CEP	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Ana Carolina Almeida da Costa		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 8075 / 17ª Região	
Bairro Muquiçaba	Cidade Guarapari	CEP 29.215-260
E-mail do Técnico [REDACTED]		

Telefone do Técnico 1	Telefone do Técnico 2
27 99743-130	27 3361-3300

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapari, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de assistência social, educação e saúde, fundada em 02 de maio de 1997, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jandira Maria Ferreira Alves”, sendo instituída e integrada por pais e amigos da pessoa com deficiência. Caracteriza-se por ser uma organização social, com Estatuto e Diretoria própria cuja missão é **“Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”**.

A APAE surgiu a partir da insatisfação de alguns pais, frente à impossibilidade de atendimento aos seus filhos com deficiências. Foram estes pais que se mobilizaram e formaram uma rede de parcerias com a Federação Estadual das APAES, com a Prefeitura Municipal e a sociedade civil. Tendo como precursor desse movimento, o Sr. Isaías Vitorino Pereira que, juntamente com os demais, fundaram a Instituição aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, às oito horas, no Siribeira Clube, em Guarapari, com presença dos representantes da comunidade e sociedade civil foi realizada a Assembleia Geral para votação do Estatuto e eleição da Diretoria.

Como defensora e garantidora de direitos, a APAE de Guarapari, participa ativamente dos conselhos de direito, que são: Conselho Municipal de Assistência Social - COMASG (conselheiro titular); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, (conselheiro titular). Possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); Registro no Conselho Estadual de Educação; Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Registro de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

5.2 Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:

5.2.1 Serviço Especializado de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

Em conformidade com a Resolução nº 109/2009, disponibilizamos o Serviço de Proteção Social Especial voltado a famílias que possuem integrantes com deficiência e algum grau de dependência, cujas limitações tenham sido agravadas por situações de violação de direitos. Essas situações incluem, entre outras, isolamento social, confinamento, discriminação e preconceito no contexto familiar, fatores que intensificam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Este serviço tem como finalidade a oferta de ações especializadas para a superação dessas violações, a prevenção do acolhimento institucional e da segregação dos usuários, bem como o fortalecimento do núcleo familiar. Além disso, visa proporcionar suporte contínuo às famílias, auxiliando-as na manutenção

do cuidado, prevenindo a sobrecarga e preservando os vínculos afetivos, essenciais para a qualidade de vida dos beneficiários.

5.2.2 (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Este programa tem como objetivo a implementação de um conjunto estruturado e articulado de ações intersetoriais, conforme preconizado pela Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A iniciativa visa enfrentar de maneira efetiva as barreiras impostas tanto pela deficiência quanto pelo meio social, promovendo estratégias que favoreçam a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas buscam garantir a autonomia, a independência e a segurança dos usuários, além de assegurar o acesso pleno aos direitos fundamentais e à participação ativa na sociedade. O programa reforça a necessidade de uma abordagem integrada, que considere as especificidades de cada indivíduo, respeitando sua dignidade e promovendo oportunidades para o exercício de sua cidadania.

5.2.3 Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

Este serviço tem como finalidade o acompanhamento dos autodefensores, promovendo o fortalecimento de sua organização, autonomia e protagonismo. Além disso, busca viabilizar ações de capacitação para a efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos e a promoção da cidadania, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Ademais, o serviço prevê a articulação entre os profissionais da assistência social, os usuários e suas famílias com os órgãos públicos responsáveis pela defesa e garantia de direitos, assegurando um atendimento qualificado e integrado, alinhado aos princípios da equidade e da justiça social.

5.2.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como finalidade a promoção de atividades em grupo que incentivam a interação social e a participação em eventos comunitários, culturais e esportivos. Essas ações são fundamentais para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade, assegurando o desenvolvimento contínuo das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e de suas famílias, respeitando o ciclo de vida de cada indivíduo e contribuindo para a prevenção de situações de risco social.

Além disso, esse serviço proporciona espaços de referência para a convivência coletiva, fortalecendo laços comunitários e sociais, estimulando o desenvolvimento de relações afetivas, a solidariedade e a troca de experiências entre diferentes gerações. Com um caráter preventivo e proativo, essa iniciativa se estrutura na defesa e afirmação dos direitos dos usuários, bem como no fortalecimento de suas capacidades e potencialidades, essenciais para a superação da vulnerabilidade social.

5.3 Principais ações/atividades na área da assistência social:

A APAE de Guarapari executa na Proteção Social Especial articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; comunicação e defesa de direitos; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; diagnóstico socioeconômico; visitas domiciliares; informação, campanha socioeducativas; atividades interdisciplinares com a equipe de referência(oficinas de cultura, esporte, lazer e vida diária) ; estímulo ao convívio familiar; elaboração de projetos, relatórios e prontuários, apoio a família e fortalecimento da mesma na função protetiva, estímulo ao convívio familiar , grupal e social, dentre outros.

5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade:

Atendemos atualmente, 175 (cento e setenta e cinco) pessoas com deficiência intelectual, autismo, paralisia cerebral, deficiência múltipla, Síndrome de Down e outras patologias, com idade entre 04 e 60 anos, de ambos os sexos, residentes na zona rural e urbana no município de Guarapari. Os usuários em sua maioria vivenciam situações de vulnerabilidade social, onde sofrem com os fatores socioeconômicos. São em sua maioria beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e residentes em casa alugada.

5.5 Capacidade de Atendimento:

A entidade possui capacidade técnica e operacional para atender 180 usuários e está em pleno e regular funcionamento ,contando atualmente com equipe na área pedagógica, clínica e de assistência social, atendendo hoje, 175 usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, desenvolvendo ações que visam à melhoria da qualidade de vida, com a participação dos seguintes profissionais: assistente social, gerente administrativo, assistente administrativo, captador de recursos, professores, pedagogo, cuidador, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, educador físico, psicólogo, educador social, oficineiros (arte, música e capoeira), auxiliar de secretaria, cozinheira e auxiliar de serviços gerais, contratados com recursos próprios ou parcerias com poder público e privado. Também mantém a colaboração de voluntários.

5.6 Metodologia de trabalho:

O acesso dos usuários e de suas famílias ao serviço ofertado ocorre por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, bem como por encaminhamento dos serviços socioassistenciais, da educação, da saúde e de demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

A porta de entrada para o atendimento na entidade é realizada pela assistente social, responsável por acolher a família, realizar a triagem por meio de escuta qualificada, preencher o cadastro sociofamiliar, verificar a existência de laudo e fornecer todas as informações e orientações necessárias sobre os serviços disponíveis.

Após essa etapa inicial, é realizado o agendamento com a equipe multiprofissional, considerando a faixa etária do usuário e a atuação dos profissionais especializados, como fisioterapeuta, fonoaudiólogo,

Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Jandira Maria Ferreira Alves”

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

psicólogo e pedagogo. Havendo disponibilidade de atendimento com pelo menos um desses profissionais, o usuário é imediatamente inserido no serviço. Caso contrário, é encaminhado para a lista de espera até a abertura de vaga compatível com suas necessidades.

Durante o período de espera, a família recebe acompanhamento contínuo do serviço social, por meio do assessoramento e da defesa de direitos. Além disso, participa de encontros quinzenais na instituição, nos quais recebe o suporte necessário para fortalecer sua função protetiva e garantir o acesso às políticas públicas essenciais para a inclusão e o desenvolvimento do usuário.

A APAE de Guarapari conta com uma equipe multiprofissional qualificada, composta por assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e pedagogo, garantindo um atendimento integral e especializado aos usuários.

O horário de funcionamento da instituição é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, atendendo os alunos/usuários do município por meio dos seguintes serviços:

- **Atendimento na área da saúde:** realizado por fonoaudiólogo e fisioterapeuta, com sessões individuais de 30 minutos cada.
- **Educação:** oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com sessões individuais realizadas duas vezes por semana, totalizando 2 horas de atendimento.
- **Centro de Atividades:** atendimento duas vezes por semana, com carga horária de 4 horas, voltado ao desenvolvimento de oficinas socioeducativas.

As atividades do Centro de Atividades são planejadas e organizadas pela equipe multidisciplinar, sendo conduzidas pelos educadores sociais e equipe de referência. O objetivo é garantir um ambiente seguro e acolhedor, respeitando a demanda, o perfil e as necessidades de cada usuário.

Todas as ações desenvolvidas são articuladas com a rede de serviços socioassistenciais, tanto da proteção social básica quanto da proteção social especial, além de serviços das políticas públicas setoriais. A instituição também mantém parcerias com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, bem como com instituições não governamentais e parceiros jurídicos, assegurando uma atuação integrada e eficaz na promoção da inclusão e do bem-estar dos usuários.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado pela APAE de Guarapari, por meio da realização de despesas de custeio.

6.2. Objetivos gerais

Melhorar as condições de oferta dos serviços através da contratação de 1 oficineiro de artes, 1 assistente social e 2 educadores sociais, aquisição de material de consumo (uniformes) além de benefícios de vale transporte e alimentação.

6.3. Objetivos específicos

- Realizar visitas domiciliares, atendimento social e encaminhamentos à rede de proteção;
 - Realizar Acolhimento / Escuta qualificada;
 - Identificar novos casos de violações de direitos;
 - Criar espaço de reflexão sobre o papel das famílias na proteção da pessoa com deficiência;
 - Estimular a participação efetiva da família no movimento Apaeano e cotidiano institucional.
 - Elaborar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos desenvolvidos na instituição, instituindo espaços coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo e repasse de informações sobre os direitos socioassistenciais dos usuários e das famílias;
 - Estimular o desenvolvimento psicomotor;
- Adquirir uniformes que garantam conforto, dignidade e segurança aos usuários durante as atividades diárias.

6.4. Público beneficiário da proposta

Prioritariamente 117 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, em sua maioria, que apresentam renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada ou do Bolsa Família, residentes na zona urbana e rural de Guarapari.

6.5. Justificativa

A APAE - Guarapari presta atendimentos individuais e coletivos às pessoas com deficiência desde 1997, tornando-se entidade de referência em seu território de atuação. As famílias identificam na organização um espaço de apoio e orientação que possibilitam o desenvolvimento de seus usuários e sua inclusão social, bem como de suas famílias.

A Instituição tem por finalidade principal proporcionar atendimento de qualidade às pessoas com deficiências e suas famílias, na busca dos direitos de cidadania, de justiça social, de igualdade de oportunidades e do exercício das diferenças, dentro do processo de inclusão, razão pela qual firma parcerias públicas e privadas para atingir seus objetivos.

Considerando a necessidade de melhoria nos atendimentos e o pleno funcionamento da APAE, é necessário que a entidade tenha uma equipe adequada ao desenvolvimento de suas atribuições e que seja capacitada a prestar e desenvolver ações e atividades que proporcionem condições de inclusão social e de melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

Considerando nossos processos de avaliação e monitoramento interno com a participação das famílias e dos próprios usuários, temos constatado necessidade de implantação de projetos de valorização a cultura que estimule a socialização e o desenvolvimento da coordenação motora dos atendidos, portanto, é necessário que a entidade tenha uma equipe adequada ao desenvolvimento de suas atribuições e que seja capacitada a prestar e desenvolver ações e atividades que proporcionem condições de inclusão social e de melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

Neste sentido, pretende-se contratar de 01 (um) **assistente Social 30 horas semanais**, 02 (dois) **educador Social 25 horas semanais e 01 oficinairo de artes 25 horas semanais e aquisição de uniformes**, para dar continuidade nas ações da área da Assistência Social, visto que as mesmas são imprescindíveis na instituição, porque perpassam todas as demais áreas e fomenta atividades articuladas, respeitando a transversalidade e intersectorialidade, dentro e fora da instituição em benefício do público atendido, ou seja, pessoas com deficiência e suas famílias. Visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado as famílias, a interdisciplinaridade, trabalho articulado com a rede, apoiando o desenvolvimento pleno, pessoal e social para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla possam desenvolver autonomia e independência em suas rotinas diárias, em suas vidas, favorecendo sua inclusão e participação na família, em grupos e na comunidade.

A aprovação deste plano de trabalho é de grande relevância para as atividades ofertadas, uma vez que, a entidade mantém-se atenta à legislação, fundamentando suas ações com base no que dispõe a Constituição Federal, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/1991 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolução 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decreto 6.308/2007 – dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, Resolução nº 27 de 19/19/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direito, Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública. Além da participação ativa nos diversos conselhos municipais de garantia de direitos e ferramenta de controle e participação social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ana Carolina Almeida da Costa	Serviço Social	Assistente Social	40 horas
Flávia Baiôco	Tecnólogo em RH	Gerente administrativo	30 horas
Luana Cristina Vieira da Conceição	Administração	Assistente Administrativo	40 horas
Maria Aparecida Leal	Ensino fundamental	Cozinheira	44h horas
Maria Da Penha Gonçalves Dos Santos	Pedagogia/tec. cuidador	Cuidadora	40 horas

Marilda Domingos Dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	40 horas
A contratar		Educador social	25 horas
A contratar		Educador social	25 horas
A contratar		Assistente social	30 horas
A contratar		Oficineiro de artes	25 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários e famílias com os serviços ofertados pela APAE serão avaliados através de pesquisa de satisfação, realizada através de questionário, caixas de sugestões, relatórios de acompanhamento das ações, elaborados pela equipe permanente dos Projetos.

O resultado da pesquisa será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada semanalmente, com vistas à identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A APAE de Guarapari presta serviço no território há 27 anos e nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. A entidade tem fontes diversificadas de recursos, como: Emendas Parlamentares, doações de associados, parceria com as Loja Maçônica e Lions Club. O quadro de técnicos é condição indispensável para o funcionamento da entidade, assim, a sua manutenção sempre será prioridade para entidade. Após o encerramento deste Termo de Fomento, recursos de outras fontes serão direcionadas ao pagamento para manutenção e aperfeiçoamento da oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Setembro/2025	Término: Outubro/2026
------------------------------	------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade do Serviço Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, aos 117 usuários atendidos na APAE de Guarapari, pelo período de vigência da parceria.	
Indicador (es):	

- Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial, comprovado por meio de listas de presença; - Quantidades de atividades e ações ofertadas aos usuários, comprovadas por meio de relatório; - Grau de satisfação dos usuários e familiares atendidos, aferido por meio de pesquisa; - Trabalhos desenvolvidos com a família e/ou cuidador.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. - Acolhida dos usuários e família. - Planejamento e organização das atividades e ações. - Oferta diária do serviço. - Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. - Realização de encaminhamentos e acompanhamento. - Monitoramento e avaliação do serviço prestado. - Elaboração de instrumentos técnicos (registros nos prontuários, relatórios de atividades e ações, inclusive com inserção de registros fotográficos, listas de frequência), dentre outros.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	-	Set/2025	Out/2026
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações individuais e coletivas	-	Set/2025	Out/2026
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Set/2025	Out/2026
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Set/2025	Out/2026

Meta 2: Manter os custos de 01(um) Assistente Social, regime CLT, com 30 horas semanais pelo período de 12 meses.		Valor (R\$): 53.928,00
Indicador (es): - Relatório de atividades; - Registro fotográfico; - Contra cheques; - Comprovante de transferência bancária eletrônica.		
Metodologia de execução: Os custos do Assistente social serão mantidos pelo período de 12 (doze) meses nesse Plano de Trabalho, a contar da assinatura do Termo de Fomento, no período de 30 horas semanais, dando continuidade com as seguintes ações: realizar escuta qualificada; atendimento social; orientação sociofamiliar; encaminhamentos; visita domiciliar; supervisionar estágio em serviço social; elaborar projetos; participar de reuniões técnicas, administrativas e estudo de caso quando necessário; ampliação ao acesso dos direitos socioassistenciais; prevenção de ocorrências de risco social (violações de direito) emissão de relatórios sociais, pareceres, ofícios dentre outros.		
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução

**Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Jandira Maria Ferreira Alves"**

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

		Início	Término
2.1. Contratação do profissional		Set/2025	Out/2026
2.2. Pagamento de salário do profissional	R\$ 48.528,00	Set/2025	Out/2026
2.3. Aquisição de vale-alimentação	R\$ 5.400,00	Set /2025	Out/2026

Meta 3: Contratar 01(um) Oficineiro de artes, nota fiscal , com 25 horas semanais pelo período de 12 meses.		Valor (R\$): 19.831,92	
Indicador (es): - Relatório de atividades; - Registro fotográfico; - Contrato de trabalho; - Comprovante de transferência bancária eletrônica.			
Metodologia de execução: Os custos do oficineiro de artes serão mantidos pelo período de 12 (dez) meses nesse Plano de Trabalho, a contar da assinatura do Termo de Fomento, no período de 25 horas semanais, para desenvolver as seguintes ações: identificar as habilidades, despertando o interesse por trabalhos artesanais. Trabalhar com coordenação motora, agilidade e habilidade, desenvolvendo diversas atividades, estimulando as competências dos usuários dentro de sua individualidade, desenvolvendo aspectos cognitivos através de atividades manuais, entre outras atribuições.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Contratação do profissional		Set /2025	Out/2026
4.2 Pagamento de salário do profissional	R\$ 19.831,92	Set /2025	Out//2026

Meta 4: Contratar 02(dois) Educador social, regime CLT, com 25 horas semanais pelo período de 12 meses.	Valor (R\$): R\$ 66.240,00
Indicador (es): • Relatório de atividades; • Registro fotográfico; • Contra cheques; • Comprovante de transferência bancária eletrônica.	
Metodologia de execução: Os custos do Educador social serão mantidos pelo período de 12 (doze) meses nesse Plano de Trabalho, a contar da assinatura do Termo de Fomento, no período de 25 horas semanais, para desenvolver as seguintes ações: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à	

**Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Jandira Maria Ferreira Alves"**

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
41. Contratação do profissional		Set /2025	Out//2026
4.2 Pagamento de salário do profissional	R\$ 66.240,00	Set /2025	Out//2026

Meta 5: Adquirir uniformes, beneficiar os usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.		Valor (R\$): 20.739,84	
Indicador (es): - Notas fiscais - Usuários beneficiários, comprovados através de registro fotográfico			
Metodologia de execução: - Identificação do número total de assistidos que necessitam de uniformes; - Definição dos tamanhos, modelos e adaptações necessárias para atender às diferentes necessidades dos usuários; - Aquisição dos uniformes.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Orçamentos – pesquisa de preço		Set /2025	Out /2026
5.2 Divulgação da parceria		Set 2025	Out /2026
5.3 Aquisição dos uniformes	R\$ R\$ 20.739,84		
5.4 Prestação de contas			

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 739,84	R\$ 20.739,84
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 19.831,92	R\$ 0,00	R\$ 19.831,92
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.400,00	0,00	R\$ 5.400,00

**Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Jandira Maria Ferreira Alves"**

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

	Equipe encarregada pela execução	R\$ 114.768,00	-	R\$ 114.768,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 159.999,92	R\$ 739,84	R\$ 160.739,76

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Camisa malha PV	UN	170	R\$ 57,23	R\$ 9.729,10
Camisa malha PV tamanho especial	UN	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
Bermuda tacketel	UN	170	R\$ 62,90	R\$ 10.693,00
Bermuda tacketel tamanho especial	UN	2	R\$ 82,77	R\$ 165,54
Subtotal				R\$ 20.739,84

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1(um) Oficineiro de artes, NF 25h/semanais	mês	12	R\$ 1.652,66	R\$19.831,92
Subtotal				R\$ 19.831,92

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de vale-alimentação	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Subtotal				R\$ 5.400,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

**Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Jandira Maria Ferreira Alves"**

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

Especificação	Unid.	Quant.	Salário Base	Encargos Trabalhistas	Valor Total
1(um) Assistente Social, regime CLT, 30h/semanais.	mês	12	R\$ 3.370,00	R\$ 674,00	R\$ 48.528,00
1(um) Educador social, regime CLT, 25h/semanais	mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 460,00	R\$ 33.120,00
1(um) Educador social, regime CLT, 25h/semanais	mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 460,00	R\$ 33.120,00
Subtotal					R\$ 114.768,00

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1+ 8.1.3 +8.1.4)	R\$ 160.739,76
--	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026
R\$ 159.999,92					
03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
09/2026	10/2026				

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026
R\$ 739,76					

03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
09/10	10/2026				

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Guarapari (ES), em de 2025.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

**Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Jandira Maria Ferreira Alves"**

Rua Vereador Jorge Simões, nº 10, Itapebussu – Guarapari ES – Cep 29.210-155

Tel./fax: (27) 3361-3300/3262-720 E-mail: secretariageral.guarapari@apaees.org.br

Site: www.guarapari.apaebrasil.org.br

Vitória (ES). Em de de 2025.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 18/09/2025 15:10:25 -03:00

ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA
CIDADÃO
assinado em 18/09/2025 15:08:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 15:10:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7GLG1>